



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, por meio de seu servidor Leonardo Lelis de Macedo Costa -, atuando como Leiloeiro, designado pela Portaria PROAD nº 10/2026, de 23 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO**, para fins de consecução do objeto descrito na cláusula primeira deste Edital. O presente procedimento licitatório observando as disposições da Lei n.º 14.133/21, do Decreto nº 11.461/2023, do Decreto n.º 9.373/2018, Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério da Economia, e ainda, as condições estipuladas neste Edital e demais normas atinentes à espécie, pelo critério de **“MAIOR LANCE”**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bovinos e ovinos, da UFERSA, de acordo com relação anexa a este Edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 26/05/2026

Horário: 09h

Local: Campus Mossoró – Campus Leste – Prédio Administrativo II (Rosadão) – Piso Superior - Auditório da Progepe. ([Link com a localização](#))

3. DOS ITENS

3.1. Os bens a serem leiloados têm seus preços mínimos, bem como suas características gerais descritos em planilhas anexas aos processos administrativos de licitação n.º **23091.015698/2025-25** e no anexo I do Edital.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos ARREMATANTES verificarem os bens e suas especificações antes do certame.

3.3. A visitação aos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações sobre o estado dos bens após a realização do certame.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados durante o horário compreendido das 7h às 10h e das 13h às 16h todos os dias da semana , até um dia antes do leilão. A vistoria deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

informada com antecedência, através do e-mail: bovinoculturadeleite@ufersa.edu.br ou pelo **telefone (85) 98907-1122**

- 4.2. Na data de realização do leilão as visitas poderão ocorrer a partir das 7h até 8h30 minutos antes do leilão.
- 4.3. No momento do leilão, ocorrerá uma demonstração virtual do animal antes do início dos lances de cada lote e juntamente com a descrição de idade, peso e outros dados zootécnicos que se tornem convenientes a serem informados.

5. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances pessoas físicas, inscritas no cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.2. Conforme determina o art. 14º, da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
 - 5.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 5.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - 5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.3. No dia e hora indicados no item 2 do presente Edital, os licitantes por si ou legalmente representados, deverão comparecer no local no qual será realizado o Leilão, a fim de se credenciarem perante o Leiloeiro;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 5.4. Para a realização do credenciamento dos licitantes e seus representantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
- 5.4.1. Se Pessoa Física: Documento Oficial com foto e CPF;
 - 5.4.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica;
 - 5.4.3. Carteira de Identidade;
 - 5.4.4. Procuração dos representantes dos licitantes, caso os próprios não venham participar da fase de lances.

6. DOS PREÇOS E SEUS LANCES

- 6.1. Os preços dos bens deste Leilão foram definidos pela Comissão de Avaliação e classificação de Bovinos e ovinos do Centro de Ciências Agrárias, devidamente designada pela **Portaria UFRSA/PROAD Nº 111/2025 de 10 de setembro de 2025**, a qual considerou o estado dos bens, bem como o real interesse da administração pública na alienação dos mesmos.
- 6.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada grupo, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo grupo.
- 6.3. A mera oferta de lance implica na aceitação pelo licitante de todas as condições estabelecidas no Edital.
- 6.4. Após a oferta de todos os itens, caso algum não receba lances iguais ou superiores ao valor inicial, o leiloeiro poderá oferecê-los sob "Lance Condicional", ou seja, em valor entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) do valor inicial. O aceite do lance será deferido ou não, em até 24h (vinte e quatro horas) pela Reitora desta IFES, sem prejuízo dos prazos já iniciados para pagamento e retirada dos bens.
- 6.5. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não contida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias úteis após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Divisão de Contabilidade e Administração Financeira da UFERSA, em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.
- 7.2. Para cada item será gerada uma GRU.
- 7.3. Antes da retirada dos bens objeto do Leilão, a Ufersa poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e antes do pagamento da GRU, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. Os itens a serem leiloados serão entregues àqueles que oferecem os maiores lances (arrematantes), desde que sejam iguais ou superiores aos valores da avaliação, mediante confirmação do pagamento da GRU e do comprovante de transferência da propriedade, exclusivamente, para os respectivos alienantes e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.
- 8.2. De posse da GRU acompanhada do comprovante de pagamento e do comprovante de transferência da propriedade, os arrematantes deverão se dirigir ao leiloeiro, na Divisão de Licitações/PROAD/UFERSA para receberem o Termo de Liberação de Retirada dos Bens Arrematados.
- 8.3. De posse do Termo de Liberação dos Bens Arrematados os arrematantes deverão se dirigir até ao Setor de Bovinocultura de leite para que possam retirar os bens no prazo de 3 (dias) corridos, a contar da data do Leilão, durante o horário das 7h às 10h e de 13 às 15hrs.
- 8.4. A não retirada do item ou lote no prazo estabelecido no item 8.3, sujeitará ao arrematante o pagamento de multa 1% ao dia sobre o valor arrematado, limitado a 15 dias corridos.
- 8.5. Escoado o prazo de 10 dias corridos, sem a devida retirada dos bens, a arrematação será tida como cancelada. Decurso o prazo citado, os bens serão reincorporados a instituição.
- 8.6. O arrematante, por ocasião do recebimento dos bens arrematados, assinará Recibo de Entrega do respectivo bem e o retirará em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.
- 8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da perfectibilização do ato de alienação entre a Ufersa e o alienante, bem como da retirada dos bens das dependências da Ufersa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 8.8. Todas as despesas e providências para a retirada dos itens serão de responsabilidade do arrematante. É dever da Ufersa, somente, disponibilizar os bens nos horários e dias destinados a entrega dos bens, assim como permitir o acesso aos licitantes; bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.
- 8.9. A retirada dos itens está condicionada a apresentação da Guia de Transporte de Animais - GTA válida.
- 8.10. O arrematante deverá trazer pessoal para contenção e embarque dos animais, cordas para contenção dos animais e corda de cabresto.

9. DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO obriga-se a:

- 9.1.1. Entregar os itens com as condições materiais e formais de acordo com o publicado no Edital;
- 9.1.2. Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU para devido pagamento;
- 9.1.3. Em face do comprovante de pagamento da GRU, emitir Termo de Liberação de Retirada dos Bens, bem como disponibilizar para retirada, a cargo do arrematador, os itens de acordo com o anunciado.

- 9.2. O PARTICIPANTE QUE OFERECER O MAIOR LANCE obriga-se a:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor do MAIOR LANCE oferecido por lote ou item;
- 9.2.2. Retirar, no prazo estabelecido em Edital, o lote ou item respectivo à oferta de MAIOR LANCE;
- 9.2.3. O arrematante que tiver seu lance considerado vencedor declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro;
- 9.2.4. Todos os débitos/despesas incidentes sobre os bens objetos deste Leilão que tenham como fato gerador data após o início do prazo para retirada dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento do item 7.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estabelecido, acarretará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 10.1.1. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;
- 10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFERSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante ressarcir à Ufersa pelos prejuízos resultantes.
- 10.1.4. Caso seja cadastrado, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 10.1.5. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do processo de licitação: Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
- 10.1.6. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- 10.1.7. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena corresponde a violência.
- 10.1.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao arrematante o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTE EDITAL

- 11.1. O pedido de impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido ao leiloeiro e poderá ser realizado por forma eletrônica pelo e-mail dms@ufersa.edu.br.
- 11.2. Por qualquer cidadão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, devendo ser respondido em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A resposta da Ufersa não prejudica o direito de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica possa representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da legislação vigente para os fins do disposto neste item.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 11.4. Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não lhe impedirá de participar do processo licitatório até o julgamento definitivo da decisão a ela pertinente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À UFERSA, através do Leiloeiro, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do Leilão quaisquer dos itens constantes no Edital, sem que isso derive qualquer direito de indenização aos participantes.
- 12.2. Não será aceita a desistência do adquirente do(s) bem(ns) ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.
- 12.3. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no sítio na internet da UFERSA, no endereço <https-licitacao-ufersa-edu-br-avisos-de-licitacoes-editais/>.
- 12.4. Após a realização do Leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, a administração, através de autoridade competente, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas as hipóteses.
- 12.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame pelo e-mail bovinoculturadeleite@ufersa.edu.br.
- 12.6. Em caso de dúvida acerca das disposições deste Leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou a equipe de apoio da UFERSA pelos telefones: (85) 98907-1122 e 3317-8293, ou pelo e-mail bovinoculturadeleite@ufersa.edu.br.

Mossoró (RN), 04 de maio de 2026.

Leonardo Lelis de Macedo Costa
Leiloeiro/Ufersa
Portaria PROAD nº 10/2026, de 23 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – ITENS

GRUPO	TOMBO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	Vacinação	Classificação	Valor
1	2019000668	BOVINO - BRINCO 156 Animal; Tipo: Bovino; Raça: Holandesa; Cor: Preta e branca; Sexo: Fêmea; Filiação: Pai T02, Mãe 07; Nascimento: 8/02/2017; Expectativa de vida: 15 anos.	Vaca holandesa com 9 anos de idade.	Clostridiose/ Raiva/ RB51	Antieconômico	R\$ 6.000,00
2	2019000669	BOVINO - BRINCO 157 Animal; Tipo: Bovino; Raça: Holandesa; Cor: Preta e branca; Sexo: Fêmea; Filiação: Pai T02, Mãe 118; Nascimento: 04/03/2017; Expectativa de vida: 15 anos.	Vaca holandesa com 8 anos de idade. Prenhe T43	Clostridiose/ Raiva/ RB51	Antieconômico	R\$ 5.900,00
3	2022003381	BOVINO – 2201 Animal; tipo bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t31; mãe: 157. Nascimento: 01/02/2022; identificação: brinco 2201	Vaca holandesa com 3 anos de idade.	Clostridiose/ Raiva/ RB51	Antieconômico	R\$ 6.100,00
4	2024001956	BOVINO – 2308 Animal; tipo: bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea; pai: t31 mãe: 164 nascimento: 08/10/2023 identificação: brinco 2308	Vaca holandesa com 2 anos de idade.	Clostridiose/ Raiva/ RB51	Ocioso	R\$ 3.000,00
5	2022003363	BOVINO – T 37 Animal; Espécie bovina. Pelagem: Predominantemente preto; sexo: masculino; raça: holandesa; filiação: pai t14 e mãe 133.	Touro holandês com 3 anos de idade	Clostridiose/ Raiva	Antieconômico	R\$ 6.900,00
6	2025001678	BOVINO - BRINCO D53; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: Holandesa HPB sem registro; Filiação: pai T35 e mãe 2101; data de nascimento: 17/10/2024.	Novilho holandês com 1 ano de idade	Clostridiose/ Raiva	Antieconômico	R\$ 3.500,00
7	2025001679	BOVINO - BRINCO D54; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: Holandesa HPB sem registro; Filiação: pai NI e mãe 2204; data de nascimento: 31/10/2024.	Novilho holandês com 1 ano de idade	Clostridiose/ Raiva	Ocioso	R\$ 2.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	2025001677	BOVINO - BRINCOD56; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: Holandesa HPB sem registro; Filiação: pai T35 e mãe 170; data de nascimento: 10/03/2025.	Novilho holandês com 7 meses de idade	Clostridiose/ Raiva	Antieconômico	R\$ 1.700,00
9	2025001680	BOVINO - BRINCO D57; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: Holandesa HPB sem registro; Filiação: pai T35 e mãe 2203; data de nascimento: 06/05/2025.	Novilho holandês com 7 meses de idade	Clostridiose/ Raiva	Antieconômico	R\$ 1.400,00
10	2025001681	BOVINO - BRINCO: D58; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: Holandesa HPB sem registro; Filiação: pai T35 e mãe 160; data de nascimento: 22/08/2025.Expectativa de vida: 15 anos.	Novilho holandês com 5 meses de idade	Clostridiose/ Raiva	Ocioso	R\$ 900,00
11	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0052	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 1.180,00
	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0053	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0054	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
12	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0066	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 1.190,00
	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0060	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0039	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
13	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0058	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 4 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 690,00
	S/TOMBO	OVINO - BRINCO 0059	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 3 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
14	2026001824	OVINO - BRINCO 0066	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 2 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 1.380,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	2026001830	OVINO - BRINCO 0080	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 2 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
	2026001829	OVINO - BRINCO 0079	Ovelha mestiça da raça Santa Inês com 2 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
	2026001823	OVINO - BRINCO 0051	Cordeira mestiça da raça Santa Inês com 5 meses	-	Antieconômico	
	2026001828	OVINO - BRINCO 0078	Cordeira mestiça da raça Santa Inês com 8 meses	-	Antieconômico	
15	2026001818	OVINO - BRINCO 0030	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 3 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 1.230,00
	2026001825	OVINO - BRINCO 0031	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 3 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
16	2026001819	OVINO - BRINCO 0032	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 3 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 1.190,00
	2026001821	OVINO - BRINCO 0034	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 2 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
17	2026001817	OVINO - BRINCO 0025	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 3 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	R\$ 1.370,00
	20268001816	OVINO - BRINCO 0020	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 3 anos	Clostridiose /Raiva	Antieconômico	
18	2026001822	OVINO - BRINCO 0037	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 2 anos	-	Antieconômico	R\$ 880,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	2026001826	OVINO - BRINCO 0035	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 2 anos	-	Antieconômico	
19	2026001827	OVINO - BRINCO 0036	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 2 anos	-	Antieconômico	R\$ 1.040,00
	2026001820	OVINO - BRINCO 0033	Carneiro mestiço da raça Santa Inês, castrado, com 2 anos	-	Antieconômico	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 01 - BOVINO BRINCO 156





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 02 - BOVINO BRINCO 157





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 03 - BOVINO BRINCO 2201





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 04 - BOVINO BRINCO 2308





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 05 - BOVINO BRINCO T37



ITEM 06 - BOVINO - BRINCO D53





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 07 - BOVINO - BRINCO D54



ITEM 08 - BOVINO - BRINCO D56





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 09 - BOVINO - BRINCO D57



ITEM 10 - BOVINO - BRINCO D58





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 11

Animal - 0052

Fêmea - 4 mudas

Peso – 51,10kg



Animal - 0053

Fêmea - 4 mudas, \cong 4 anos

Peso: 49,50kg



Animal - 0054

Fêmea - 4 mudas, \cong 4 anos

Peso: 47,50kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 12

Animal - 0055
Fêmea - 2 anos
Peso: 38,60kg



Animal - 0060
Fêmea - 4 mudas, \cong 4 anos
Peso: 47,20 kg



Animal - 0039
Fêmea - 4 anos
Peso: 51,50 kg





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item 13

**Animal - 0058
Fêmea – 4 anos
Peso: 39,60 kg**



**Animal - 0059
Fêmea - 3 mudas
Peso – 48,70 kg**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 14

Animal - 0066

Fêmea - 4 mudas, \cong 4 anos

Peso: 52,10kg



Animal - 0080

Fêmea – 2 anos

Peso: 56,60 kg



Animal - 0079

Fêmea – 2 anos

Peso: 48,60 kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 14

Animal - 0051

Fêmea - 5 meses

Peso: 13,600kg



Animal - 0078

Fêmea - 12 meses

Peso: 22,30 kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 15

Animal - 0030
Macho Castrado – 3 anos
Peso: 66,50kg



Animal - 0031
Macho Castrado - 4 anos
Peso: 70,00kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 16

Animal - 0032
Macho Castrado – 3 anos
Peso: 75,40 kg



Animal - 0034
Macho - 2 anos
Peso: 56,80kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 17

Animal - 0025
Macho Castrado - 3 anos
Peso: 80,30kg



Animal 0020
Macho castrado – 3 anos
Peso: 72,80 kg





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item 18

Animal 0037

Macho castrado – 2 anos

Peso: 52,50 kg



Animal 0035

Macho castrado – 2 anos

Peso: 45,20 kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 19

Animal 0036

Macho castrado – 2 anos

Peso: 57,10 kg



Animal 0033

Macho castrado – 2 anos

Peso: 58,80 kg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____
participante do Leilão Administrativo, nº 01/2026 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
UFERSA, portador do CPF nº _____, RG: _____ telefone _____

e-mail: _____ residente e domiciliado(a) à _____

_____ estou ciente e
aceito todas as condições constantes no “Edital de Leilão Administrativo 01/2026 – UFERSA,
afirmo ainda não pertencer ao quadro de agente público da Ufersa.

Mossoró, de de 2026.

Assinatura do Participante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III**

ATA DE LEILÃO 01/2026

Às 09:00 horas do dia xx do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, na Ufersa – Setor xxx, Mossoró/RN a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, através do Leiloeiro Leonardo Lelis de Macedo Costa -, atuando como Leiloeiro, designado pela Portaria PROAD nº 10/2026, de 23 de janeiro de 2026, lavra a presente Ata de Leilão, referente ao Leilão Administrativo 01/2026, que objetiva alienação de bens móveis, observadas as especificações, o lance mínimo, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas da Lei n.º 14.133/21, do Decreto nº 11.461/2023, do Decreto n.º 9.373/2018, Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério da Economia. Ao iniciar, o leiloeiro, agradeceu a presença de todos, fez a leitura dos itens, informou sobre as principais regras constantes no Edital, ainda avisou, que o pagamento deverá ser feito em até dois dias úteis após o arremate, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e sempre referente a apenas um item; além disso, esclareceu que o prazo para retirada dos itens é de 03 (três) dias corridos, a contar da data do Leilão. O Leilão obteve uma arrecadação total de R\$ xxx (xxxxx) com arrematação de xx itens, participação de xx (xx) licitantes, às xx:xx o Leilão 01/2026 da Ufersa foi encerrado. Sendo assim:

Lote 0X	
BEM:	
ARREMATANTE:	
CPF:	
AVALIAÇÃO: R\$ xxx	VALOR DE ARREMATÇÃO: R\$ xxx

Nada mais havendo para tratar, a presente ata foi encerrada e vai ao fim assinada por mim, na condição de leiloeiro, e por todos os participante que desejarem assinar.

Mossoró (RN), xx de xxx de 2026.

Leonardo Lelis de Macedo Costa
Leiloeiro/Ufersa
Portaria PROAD nº 10/2026, de 23 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxx, participante do Leilão Administrativo, nº 01/2026 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estou ciente e aceito todas as condições constantes do “Edital de Leilão Administrativo 01/2026 Ufersa”, e declaro, ainda, que sou responsável, a partir desta data, pelo item abaixo discriminado:

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Número do GRUPO	Especificação do lote

Lance Inicial	Valor da proposta de arrematação	Valor pagamento à vista

Eu, Rodrigo Nogueira de Codes autorizo, de acordo com o item 6.4 do Edital 01/2026, a alienação deste bem no valor informado acima.

Mossoró, xxxxxxxxxxxx de 2026.

Assinatura do Arrematante

Leonardo Lelis de Macedo Costa
Leiloeiro/Ufersa
Portaria PROAD nº 10/2026, de
23 de janeiro de 2026

Rodrigo Nogueira de Codes
Reitor UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE LIBERAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

Eu, Tiago de Araújo Chacon, investido da função de leiloeiro:

CONFIRMO: recebimento da GRU e seu comprovante de pagamento referente ao item _____ do Leilão Administrativo nº 01/2026.

SOLICITO: que de posse e averiguação deste expediente, o responsável pela entrega do item _____ do Leilão Administrativo nº 01/2026 o faça, de modo privativo, ao arrematante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xx – Bairro xxxxxxxx.

Mossoró/RN, de _____ de 2026.

Leonardo Lelis de Macedo Costa
Leiloeiro/Ufersa
Portaria PROAD nº 10/2026, de 23 de janeiro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu, xxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xx – Bairro: xxxxxxxx, telefone: XXXXXXXXXXXXX, arrematante do lote abaixo discriminados, referente ao Leilão 01/2026 – UFERSA, afirmo ter recebido os citados itens, nas condições informadas no Edital do Leilão 01/2026 sendo a partir desta data proprietário e responsável pelo lote.

Lote ou item XX

ARREMATANTE:

CPF:

AVALIAÇÃO: R\$

VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$ ()

Mossoró-RN, xxxxxxxxxxxx de 2026.

Arrematante